



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 1º de Outubro de 2025 • Número 3843 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, os créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, em 17/09/2025, no valor de R\$ 191.067,86 (Cento e Noventa e Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 942138, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, assinado em 22/12/2023, no âmbito do Programa “5300020230020 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado” e em 29/09/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 972006, firmado com o Ministério da Cultura, assinado em 30/12/2024, no âmbito do Programa “4200020240001 - MinC - Emendas Parlamentares 2024 - Entes Públicos”.

Leme, SP, 30 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME

PORTARIA Nº 571/2025, de 26 de setembro de 2025

Nomeia membros para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - CMJ

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, conforme Memorando nº 46.098/2025, os seguintes membros:

Presidente: Camila Fernanda Thomé
Vice Presidente: Pamela Eduarda Boscolo
Secretária: Olívia Maria Leite Robazzini

Leme, 26 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: SUPER ON TELECOM LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de conectividade na rede mundial de computadores por meio de fibra óptica.

Valor Global: R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Prazo: 23/09/2025 a 22/09/2026.

Data da assinatura: 23/09/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2022.

Suporte legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 23 de setembro de 2025.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 130/2025
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÕES

VANESSA GALLONI CARRERA e CRISTIANE HABERMANN, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e alterações, RESOLVEM:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM, matriculada sob nº 10854-5, AGENTE DE CONTRATAÇÕES, para atuar no processo de Credenciamento Público de consignatárias, no âmbito deste Instituto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme/SP, 26 de setembro de 2025.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 01 de outubro de 2025

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 562/2025 DE 19/09/2025

71º Thais de Godoi Rocha

RG. 49.614.646-4

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

FRANCISCO BARBOSA DANTAS (ESPÓLIO) - RUA ELIAS JORGE MANSUR, 375 - JD. PRIMAVERA - LOTE: PT 135 - QUADRA: C - CAD. 5.0845.0265.00-0 (AIIM 786)

JOSÉ CARLOS FERREIRA ALONSO - RUA ANDRE LUIZ, 358 - VILA SANTA MARIA - LOTE: 2 - QUADRA: L - CAD. 4.0265.0180.00-0 (AIIM 790)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

DECRETO Nº 8.858, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 93.346,06 (noventa e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.40	701	R\$ 93.346,06
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 93.346,06
TOTAL					R\$ 93.346,06

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 93.346,06 (noventa e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.93	709	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.30	661	R\$ 17.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	718	R\$ 9.300,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.36	677	R\$ 17.046,06
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 93.346,06

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 1º de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.462, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.154000-4.4.90.51	11098	R\$ 150.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.13	3	R\$ 150.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.463, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 531.463,88 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01-154510004.1.121000-4.4.90.93	3920	R\$ 186.031,85
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 186.031,85

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01-154510004.1.121000-4.4.90.93	3920	R\$ 16.932,03
5	2	220.0019	02.08.01-123610028.1.153000-3.3.90.30	3917	R\$ 48.916,10
5	2	220.0019	02.08.01-123610028.1.153000-3.3.90.39	3918	R\$ 29.100,00
5	2	220.0019	02.08.01-123610028.1.153000-4.4.90.52	3919	R\$ 250.483,90
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 345.432,03
TOTAL					R\$ 531.463,88

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 186.031,85 (cento e oitenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) correrá por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64. O recurso é oriundo de Transferência do Governo Federal para Recapeamento de Vias Urbanas.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 345.432,03 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são provenientes de Transferência do Governo Federal para Recapeamento de Vias Urbanas, e Transferência do Governo Estadual para a Educação.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti